



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 852, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Declara de utilidade pública o Instituto Cooperar, Aprender, Ensinar, Educar, Socializar.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cooperar, Aprender, Ensinar, Educar, Socializar, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2008.